

TC-027.911/2014-4

Autuada a presente Cobrança Executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

RESPONSÁVEIS Suleima Fraiha Pegado Leila Nazaré Gonzaga Machado Ana Catarina Peixoto de Brito Stratégia Consultores Ltda
DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO Suleima Fraiha Pegado – 7/5/2014 Leila Nazaré Gonzaga Machado – 7/5/2014 Ana Catarina Peixoto de Brito – 7/5/2014 Stratégia Consultores Ltda – 26/8/2014
ACÓRDÃO 1802/2012-2ª Câmara - Condenatório 6837/2012-2ª Câmara – Retificador 1160/2014-2ª Câmara – Recurso de Reconsideração

3. Cabe esclarecer que a notificação do Acórdão nº 1802/2012-TCU-2ª Câmara foi feita diretamente a Estratégia Consultores Ltda, e não a seu representante legal como exige o art. 179, § 7º, do Regimento Interno. Não houve porém prejuízo à defesa da empresa, que, por intermédio de seu procurador, interpôs Recurso de Reconsideração contra o acórdão condenatório

TCU/SECEX/PA, 14 de outubro de 2014.

(Assinou Eletronicamente)
Arildo da Silva Oliveira
Secretário